

PRÊMIO
PROFISSIONAL
DE SECRETARIADO DO ANO

REGULAMENTO
- 2022 -

Realização:

minder
multiplicamos conhecimento

SEC
Talentos Humanos

1. O PRÊMIO

O Prêmio Profissional de Secretariado do Ano é promovido pela Minder, em parceria com a SEC Talentos Humanos.

Este regulamento estabelece normas, condições e diretrizes para a realização da edição de 2021, e está publicado em: <http://www.conasec.com.br/premio>

2. OBJETIVO

Reconhecimento. O Prêmio Profissional de Secretariado do Ano tem como objetivo premiar e reconhecer o profissional que mais se destacou no ano e é referência em excelência.

É uma Premiação sem fins lucrativos, que pretende valorizar os profissionais de Secretariado que mais se destacaram durante o ano, bem como os projetos mais bem sucedidos.

3. CALENDÁRIO GERAL 2022

Etapas	Descrição	Período
Primeira Etapa	Período de inscrição	20/fevereiro a 31/maio
Segunda Etapa	Avaliação e seleção dos 5 (cinco) melhores projetos	01/junho a 20/junho
Terceira Etapa	Divulgação dos finalistas	01/julho
Quarta Etapa	Período de votação	01/julho a 30/setembro
Quinta Etapa	Apuração dos votos	01/outubro a 15/outubro
Sexta Etapa	Premiação	28/outubro (Durante a CONASEC)

Obs: As datas poderão sofrer alteração, a critério da Promotora, que fará a divulgação das mesmas por e-mail aos participantes, bem como publicará no site do PRÊMIO.

4. ETAPAS

4.1. PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÕES

Para inscrição no presente PRÊMIO, o participante e/ou líder (no caso de participação por equipe) deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.conasec.com.br/premio>, preencher corretamente a Ficha de Inscrição nele disponibilizada.

Todo o processo de inscrição neste PRÊMIO será realizado de forma on-line e somente serão aceitas e válidas as inscrições que realizarem de tal forma. Após a inscrição não é possível fazer nenhuma alteração no projeto.

Todos os números, estatísticas e quaisquer informações utilizadas devem ter sua fonte mencionada de forma clara no projeto.

O participante poderá enviar **material complementar**, que deve ser enviado exclusivamente em formato digital, juntamente com a Ficha de Inscrição. Podem enviar:

- Material utilizado na implementação e operacionalização do projeto e de suas ações, como apresentações, materiais de comunicação, instruções, regulamentos, planilhas, relatórios, publicações e clipping de notícias publicadas na imprensa.
- Vídeos e imagens relacionados ao projeto e suas ações.

4.2. SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Etapa na qual o Júri Técnico avaliará os projetos e, selecionará dentre todos os inscritos, os 5 (cinco) melhores.

4.3. TERCEIRA ETAPA - DIVULGAÇÃO DOS FINALISTAS

Nesta etapa serão divulgados nas redes sociais da CONASEC e para a base de profissionais de secretariado da Minder e da SEC Talentos Humanos, os 5 (cinco) projetos que mais se destacaram.

Os finalistas serão comunicados até dia 20/06/2022, e deverão gravar um vídeo de até 3 (três) minutos para divulgação e enviar à Promotora, juntamente com uma foto, até 30/06/2022.

4.4. QUARTA ETAPA – VOTAÇÃO

A votação será realizada através do formulário disponível no site <http://www.conasec.com.br/premio>, e cada pessoa poderá votar apenas 1 (uma) vez.

4.5. QUINTA ETAPA - APURAÇÃO DOS VOTOS

Todos os votos serão auditados e serão eliminados sumariamente aqueles que contiverem qualquer erro de informação.

Em caso de empate em número de votos, o Júri Técnico definirá o vencedor.

4.6. SEXTA ETAPA - PREMIAÇÃO

A Promotora efetuará a entrega dos prêmios em cerimônia, a acontecer durante a edição de 2022 da CONASEC, no dia 28 de outubro, em São Paulo-SP.

Os finalistas serão convidados, sem ônus, a participarem do evento. Já as despesas referentes ao deslocamento, almoço, hospedagem e estacionamento, se necessário, deverão ser assumidos pelo próprio participante.

Caso os finalistas não estejam presentes para recebimento do prêmio, deverão outorgar poderes a um procurador, autorizando-o ao recebimento do prêmio.

5. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste PRÊMIO todas as pessoas físicas atuantes na área de secretariado, com mais de 18 anos e sem limitação de idade, residentes no território nacional, que se cadastrarem na forma estabelecida neste Regulamento, individualmente ou em equipes, podendo participar quantos projetos desejar.

Ao concluir a inscrição, o participante adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento

No caso de inscrição em equipe, deverá haver na própria inscrição a nomeação de um “representante”, que desempenhará função de integrador dos membros daquela equipe, intermediando toda a comunicação e preenchimento dos documentos e formulários necessários à participação da equipe no PRÊMIO e recebimento do prêmio, bem como ser responsável pela apresentação do projeto aos participantes da CONASEC 2022.

A participação neste PRÊMIO é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza.

Ficam impedidos de participar neste PRÊMIO todas as pessoas diretamente envolvidas neste PRÊMIO, incluindo os componentes do Júri Técnico e os colaboradores de suas respectivas empresas.

Os participantes não vencedores da edição anterior do presente PRÊMIO podem reinscrever seus projetos, desde que modificados, ou podem inscrever-se com novos projetos, desde que ainda estejam atuando na área.

6. OS PROJETOS

Os projetos deverão ser originais, ou seja, resultado da criação intelectual do participante e/ou de sua equipe, não sendo aceito cópia (total ou parcial) de trabalhos de terceiros.

Qualquer projeto de conteúdo impróprio, assim como aquele em desconformidade com este Regulamento será automaticamente desclassificado, inclusive aquele que possa ser interpretado como cópia ou reprodução total ou parcial de obras de terceiros, ou que de alguma forma coloque em dúvida a sua autoria.

Os projetos inscritos poderão ser referentes à empresa atual ou anterior de atuação do participante, ou elaborados de forma independente, desde o início do mesmo tenha ocorrido entre 01 de janeiro de 2010 e 31 de dezembro de 2021, e seja possível comprovar sua eficácia e sucesso.

7. PREMIAÇÃO

Os 5 (cinco) projetos finalistas receberão uma PLACA DE HOMENAGEM, como reconhecimento pela indicação.

O melhor projeto, determinado pelo voto popular, fará jus aos seguintes prêmios:
- 01 (um) TROFÉU pela conquista do PRÊMIO.

O melhor projeto, determinado pelo Júri Técnico, fará jus aos seguintes prêmios:
- 01 (um) TROFÉU pela conquista do PRÊMIO;

- 30 minutos na programação do evento para expor o seu case a todos os participantes;
- 01 (uma) vaga no Júri Técnico da próxima edição.

As informações de data e horário referentes às apresentações serão fornecidas previamente pela Promotora.

Em caso de participação por equipe, toda a premiação será entregue ao representante nomeado pela equipe no ato do cadastro para participação neste PRÊMIO.

Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes contemplados (ou ao representante da equipe) e serão entregues no seu nome, sendo vedada sua transferência.

Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. CESSÃO DE DIREITOS

Todos os finalistas, concordam, desde já, em autorizar o direito de uso de seus nomes, imagens e sons de vozes à Promotora, que ficará autorizada, ainda, a captar, gravar, fixar em qualquer suporte ou meio, expor, publicar, exhibir, transmitir, reproduzir, armazenar e/ou qualquer outra forma deles de se utilizar, para fins exclusivos de ampla divulgação deste PRÊMIO, por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, por período determinado de 12 (doze) meses, sem qualquer tipo de ônus para a empresa Promotora, tampouco havendo a obrigatoriedade de realizar a divulgação de que trata este artigo.

8.2. DESCLASSIFICAÇÃO

É reservado à promotora o direito de desclassificar os beneficiários diretos e/ou indiretos de qualquer tentativa de fraude no processo de votação;

8.3. ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO

A Promotora poderá efetuar alterações neste regulamento para garantir ou ampliar seu alcance, desde que não prejudique a igualdade de participação entre

os inscritos. As alterações serão devidamente divulgadas no site e enviadas por e-mail.

8.4. RESPONSABILIZAÇÃO

A Promotora não poderá ser responsabilizado por qualquer dano ou prejuízo, material, autoral ou de qualquer outra natureza, reclamado por quem quer que seja, sob justificativa decorrente de interpretação ou aplicação das normas deste regulamento.

8.5. SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

As situações não previstas neste regulamento serão definidas e comunicadas aos interessados por meio da Promotora

8.6. DÚVIDAS

Dúvidas, sugestões e outros questionamentos poderão ser feitos diretamente à promotora através do e-mail premio@conasec.com.br.

PRÊMIO
PROFISSIONAL
DE SECRETARIADO DO ANO

Contato:
premio@conasec.com.br
www.conasec.com.br/premio